

Folha nº
Visto

PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO

"COM RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL"

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de diversos instrumentos musicais, destinado a promoção cultural da Unidade Gestora Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº. 4041/23.

RECURSO: TESOURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2023

EDITAL Nº 210/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024 até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09 horas do dia 07 de março de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Várzea Paulista, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com recursos advindos do **Tesouro Municipal**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.268/16, Decreto Municipal n.º 5.269/16, Decreto Municipal nº 3.235/06, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 "Código de Defesa do Consumidor", Portaria 33.701/2023, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar



Folha nº	
Visto	

147/14 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- **1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografía e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).
- **1.5.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- **1.6.** Os quantitativos dos objetos desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- **1.6.1.** (Cota Reservada) contempla uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto (Anexo I do Edital), conforme art.48, inciso III da LC 123/06, destinado à participação exclusiva das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens principais.
- **1.6.2.** (Cota Principal) correspondente a cota remanescente da Cota Reservada do objeto (Anexo I do Edital), destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;
- **1.7.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
- **1.8.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá mencionar tal condição.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES



Folha nº
Visto

- ✓ Anexo I Termo de Referência e seus anexos
- ✓ Anexo II Modelo Proposta Comercial
- ✓ Anexo III Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- ✓ Anexo IV Declaração Conjunta
- ✓ Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços
- ✓ Anexo VI Termo de Ciência e Notificação

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.
- **3.1.1.** Para os ITENS da Cota Principal os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- **3.1.2.** Para os ITENS da Cota Reservada além da obrigação de atender os requisitos do edital é destinada aos interessados enquadrados como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.
- 3.2. É vedada, à participação, de empresas:
- **3.2.1.** suspensas temporariamente para licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações;
- **3.2.2.** impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- **3.2.3.** impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98;
- **3.2.4.** declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- **3.2.5.** empresas das quais participe direta ou indiretamente e a qualquer título, servidor municipal de Várzea Paulista.
- 3.2.6. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,



Folha nº	
Visto	

conforme inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

- **3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a linha de fornecimento e a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.
- **3.4.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- **3.5.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- **3.6.** O custo da operacionalização do uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia de informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei 10.520/02.

4. CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **4.2.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br, por telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail.
- **4.3.** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará pelo representante credenciado que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.4.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Folha nº
Visto

- **4.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **4.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- **4.7** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **4.8.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública"** "Sala de Negociação";
- **4.8.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <u>Bolsa Brasileira de Mercadorias</u> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **4.8.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **4.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **4.10.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por



Folha nº	
Visto	

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- **5.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverá ser, obrigatoriamente, incluída(s) no campo próprio a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s).
- **5.3.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006).
- **5.4.** A proposta, conforme modelo constante do **ANEXO II** deverá conter os seguintes elementos:
- a) número do processo e do pregão;
- **b**) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Edital;
- c) especificação e marca;
- **d**) valor unitário e total dos itens.
- **5.5.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.
- **5.5.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **5.5.2.** Não serão aceitos valores unitários que ultrapassem o preço médio praticado no mercado e ao da média orçada pela Administração.
- **5.6.** O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura da ATA, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **5.7.** Não serão aceitos valores com mais de **duas casas decimais** após a vírgula, para cada valor unitário constante da proposta.



Folha nº
Visto

- **5.8.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **5.9.** Para julgamento será adotado o critério <u>menor preço por item</u>, observado o prazo para entrega dos produtos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.
- **5.10.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
- **5.10.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- **5.10.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **5.10.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- **5.10.4.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- **5.10.5.** Que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no edital;
- **5.10.6.** Que apresentarem qualquer forma de identificação do licitante.
- **5.11.** A(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) enviar ao Sr.(a) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado no item **6.13** deste Edital:
- **5.11.1.** Proposta de Preços, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, banco, número de agência e da conta bancária;
- **5.11.2.** Para a comprovação da conformidade com o material ofertado, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar à pregoeira no prazo de até 02 (dois) dias uteis a partir de sua solicitação, **ficha técnica/catálogo/folder/prospecto** de cada item, via sistema, para verificação das especificações técnicas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
- 5.11.2.1. A convocação dar-se-á por meio eletrônico, através do chat do Pregão Eletrônico do



Folha nº	
Visto	

sistema BBMNET, ou ainda, automaticamente abrindo-se um campo específico para inserção de novos documentos comprobatórios das especificações técnicas.

5.11.2.2. A falta do documento técnico ou a sua apresentação em desacordo aos critérios estabelecidos, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do licitante na fase de Aceitação da proposta.

5.11.2.2.1. A pregoeira procederá com a convocação da próxima licitante, e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



Folha nº	
Visto	

lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- **6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão;
- **6.8.1.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro (a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.9. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **6.9.1.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, e após isso, todo processo é automático;
- **6.9.2.** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;
- **6.10.** O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **6.11.** O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- **6.12.** Os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados por ocasião do Cadastro de Proposta Inicial de Preços, nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "docx", "xls", "xlsx", "png", "bmp", "jpg", "jpeg", "gif", observado o limite de 10 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.
- **6.13.** Posteriormente, os documentos da Empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de uma só vez, no prazo máximo



Folha nº	
Visto	

de **03** (**três**) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA – UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - GESTÃO EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 284 – CENTRO – VÁRZEA PAULISTA – SP – A/C do(a) Pregoeiro(a).

- **6.14.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na **cláusula 15**, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- **6.15.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- **6.16.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- **6.17.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **6.18.** Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 6.16** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- **6.19.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração <u>poderá</u> fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.
- **6.20.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **6.21.** O licitante será inteiramente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e subsequentes Lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Inc. III, do Art. 13, do Decreto nº



Folha nº
Visto

5.268/2016);

6.22. Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06 e LC 147/14.

6.22.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

6.22.2. Para efeito do disposto no item 6.22 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.22.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de **05** (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.22.2.2. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.22.3. O disposto no subitem **6.22** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e quando não apresentar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.22.3.1. Considera-se não vantajosa a contratação quando o preço ofertado para a cota reservada apresentar-se superior ao valor estabelecido como referência.

6.23. Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.

7. HABILITAÇÃO

7.1. O licitante detentor da melhor proposta, para atendimento à habilitação, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Folha nº	
Visto	

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;
- c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;
- **7.1.1.1.** O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas "a", "b", "c", deste subitem deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- **7.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- **7.1.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, **relativo ao domicílio ou à sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **7.1.2.3.** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- **7.1.2.4.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual **em que estiver situada a sede** do licitante.
- **7.1.2.5.** Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- **7.1.2.6.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante.**
- **7.1.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943



Folha nº	
Visto	

(inciso V)".

7.1.2.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou emissão do pedido de compras.

NOTA: Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 15 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.1.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **7.1.3.1.1.** As empresas que se encontrem em recuperação judicial poderão apresentar a certidão positiva desde que demonstrem seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TECNICA



Folha nº	
Visto	

7.1.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos similares, em quaisquer quantitativos, período ou localidade.

7.1.5. DECLARAÇÕES

- **7.1.5.1.** Declaração de enquadramento como microempresa (ANEXO III), na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP, e tenha a intenção de receber o tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.
- 7.1.5.2. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do ANEXO IV;

7.1.6. DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

- **7.1.6.1.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- **7.1.6.1.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **7.1.6.1.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **7.1.7.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia <u>autenticada</u> por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.
- **7.1.7.2.** As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/RFB 1751/14);
- **7.1.7.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90** (**noventa**) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **7.1.7.4.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1.1** a **7.1.6** deste edital.



Folha nº	
Visto	

- **7.1.7.5.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- **7.1.7.5.1.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 7.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **8.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos ou impugnação sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas e poderão ser enviados ao(à) pregoeiro(a) para o e-mail: esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br até o dia **05 de março de 2024.**
- **8.2.** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- **8.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido por parte do(a) pregoeiro(a) do edital, passando a integrar os autos do Pregão, com inserção no site da Prefeitura, link "Licitações e Contratos" para ciência às demais proponentes.
- **8.4.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no site da Prefeitura de Várzea Paulista/SP, link de "Licitações e Contratos" e/ou na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/União e por meio eletrônico (internet).
- **8.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

9. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

- **9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do



Folha nº	
Visto	

direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- **9.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhará à autoridade competente para homologação.
- **9.4.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a contratar o fornecimento dos produtos.
- **9.5.** O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado/União, e por meio eletrônico (internet) e no portal de Licitações Municipal.
- **9.6.** Adjudicada e homologada a licitação, a contratação será formalizada através da Ata de Registro de Preço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **10.1.** Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante a devida conferência e autorização de pagamento pela PREFEITURA, com a apresentação da Nota Fiscal, em cujo corpo deverão constar n.º do Pedido de Compra, do convênio, do empenho e do respectivo Processo Licitatório.
- **10.1.1.** Na hipótese de divergência com as condições contratadas, a fatura será recusada pela **PREFEITURA** mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **10.1.2. Os pagamentos estarão** condicionados à **comprovação** do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e CNDT.
- **10.1.2.1** A PREFEITURA realizará a retenção do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) em TODOS os pagamentos realizados a fornecedores de produtos e prestadores de serviços, inclusive obras de construção civil em conformidade com o Decreto Municipal 6382/2023.
- **10.1.2.2**. As alíquotas de incidência a serem aplicadas sobre o valor a ser pago corresponderá a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB 1234/2012 com as alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 e eventuais outras legislações correlatas.



Folha nº	
Visto	

10.1.2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (6/100)

365

I = 0.00016438

10.1.3. Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

10.1.4. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o procedimento, a Unidade Gestora de Gestão Pública, através de seu(ua) Pregoeiro(a), convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

11.1.1. Poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em primeiro lugar e obedecida a ordem de classificação, mais dois fornecedores, desde que os mesmos concordem em registrar



Folha nº	
Visto	

seus preços ao preço do primeiro colocado, devendo observar o prazo estabelecido na cláusula 11.1.

- **11.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.
- 11.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- **11.4.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **item 11.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- **11.5.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **11.6.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.
- **11.7.** Fica a critério da Prefeitura de Várzea Paulista a definição da quantidade e do momento da aquisição do objeto ora licitado.
- 11.8. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Várzea Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- **11.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- **11.10.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo permitida a sua prorrogação.
- 11.11. A fiscalização dos contratos/pedidos decorrentes da ata de registro de preços será realizada pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, através do servidor Devanir Vieira Cunha, Assistente Administrativo que deverá materializar os atos de gestão e fiscalização em processo



Folha nº
Visto

administrativo próprio, sendo nomeado através de Portaria após a formalização da ata de registro de preços.

- **11.12.** A contratação do objeto da Ata de Registro de Preço será autorizada pelo Prefeito Municipal ou por quem ele delegar.
- 11.13. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos será igualmente autorizada pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar.
- **11.14.** A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.

12. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

13. RESCISÃO

- **13.1.** Constituem motivo para rescisão:
- **13.1.1.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- 13.1.2. A lentidão de seu cumprimento nos prazos estipulados.
- **13.1.3.** Atraso injustificado no cumprimento do objeto.
- 13.1.4. A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- **13.1.5.** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.
- **13.1.6.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- **13.1.7.** Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.1.8. A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.
- 13.1.9. A dissolução da sociedade.



Folha nº	
Visto	

- **13.1.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto.
- **13.1.11.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento do objeto.
- **13.1.12.** A alteração da marca dos itens constantes da Ata de Registro de Preços sem autorização prévia da Unidade Gestora Municipal solicitante
- **13.2.** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **14.1.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Av. Bertioga, 1550, Jardim Bertioga, Várzea Paulista SP de segunda à sexta-feira, das 09h:00 às 12h:00m e das 13h:00 às 16h:00 excetos feriados e pontos facultativos, ou em local designado pela Secretaria Requisitante sempre dentro do município de Várzea Paulista, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do efetivo recebimento da ordem de Fornecimento.
- **14.1.1.** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela licitante, para serem submetidos à apreciação superior.
- 14.2. O recebimento dos objetos dar-se-á em conformidade ao item 6. do Termo de Referência.
- **14.2.1.** O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos objetos com assinatura do servidor responsável do setor requisitante;
- **14.2.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade constante no termo de referência e da proposta do fornecedor, bem como a integridade dos mesmos.
- **14.3.** Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes, o mesmo será devolvido, devendo ser substituído pela empresa detentora da ata.
- **14.4.** O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do Código de Defesa do Consumidor.
- **14.5.** No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 14.6. Demais informações sobre o fornecimento/execução do objeto deste certame, constam no



Folha nº
Visto

Anexo I deste edital – Termo de Referência.

15. PENALIDADES

- 15.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
- **15.1.1.** não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade das propostas;
- 15.1.2. apresentar documentação falsa;
- 15.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4. ensejar retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. não mantiver a proposta;
- 15.1.6. cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.8. falhar ou fraudar na execução da Ata;
- **15.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **15.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:
- **15.3.1.** multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- **15.3.2.** impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seus sistemas informatizados, pelo prazo de até cinco anos;
- **15.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção do impedimento.
- **15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.
- **15.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA



Folha nº	
Visto	

MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de VÁRZEA PAULISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- **16.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **16.3.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou a autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- **16.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **16.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **16.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **16.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado/União, por meio eletrônico (internet) e no Portal de Licitações Municipal.
- **16.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos da legislação pertinente;
- **16.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



Folha nº	
Visto	

- **16.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de VÁRZEA PAULISTA considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a);
- **16.11.** Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4596-9633.
- **16.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **16.13.** Será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) caso o licitante queira retirar cópia do edital e seus anexos diretamente na Unidade Gestora de Gestão Pública, valor referente ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art.32, § 5º da Lei 8666/93.
- **16.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- **16.15.** O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Unidade Gestora de Gestão Pública.
- **16.16.** No que for omisso este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das leis 8.666/93 e suas alterações e a lei federal n.º 10.520/02.
- **16.17.** Será observado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Várzea Paulista 26 janeiro de 2024.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Gestão Pública



Folha nº	
Visto	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para fornecimento de diversos instrumentos musicais, destinado a promoção cultural da Unidade Gestora Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 1.2. Os itens que compõe o objeto deste Termo de Referência estão listados no Anexo I, contendo as descrições e os quantitativos previstos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade deste Município em estruturar alguns departamentos, equipando-as com diversos instrumentos musicais, o que suprirá desde as demandas internas, escola de música, apresentações institucionais, bem como desenvolver atividades nas escolas, conforme necessidade de cada setor, melhorando as condições de trabalho dos servidores e aprimorando a qualidade de prestação de cultura à população.
- 2.2. Justifica-se ainda a realização deste procedimento licitatório na forma de registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outros processos licitatórios para a aquisição individual destes itens, bem como para a aquisição parcelada dos itens, fundamentado pelo princípio da eficiência e da economicidade.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução será por preço unitário.

24



Folha nº	
Visto	

5. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Tipo: Menor preço

5.2. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Av. Bertioga, 1.555, Jardim Bertioga, Várzea Paulista SP ou em local designado pela Secretaria Requisitante sempre dentro do município de Várzea Paulista, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo FORNECEDOR, para serem submetidos à apreciação superior.

6.3. Caberá ao **FORNECEDOR**:

- 6.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- 6.3.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;
- 6.3.3. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 6.3.4. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- 6.4. Das obrigações da **PREFEITURA**:
- 6.4.1. Receber o objeto de acordo com a descrição contida neste Termo de Referência;
- 6.4.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 6.4.3. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste



Folha nº	
Visto	

Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 6.4.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, através de servidor especialmente designado;
- 6.4.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da lei vigente;
- 6.5. A empresa Contratada, assim como os produtos por ela fornecidos, deverá atender a legislação vigente no que tange as normas básicas sobre produtos.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos produtos fornecidos deve ser no mínimo de 90 (noventa) dias, devendo acompanhar os prazos maiores em caso de concessão pelo fabricante.

8. DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos, despesas e encargos, necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento, inclusive quanto a entrega.
- 8.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste instrumento.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências desse instrumento que apresentem omissões e irregularidades capazes de dificultar o julgamento, ou que sejam manifestamente inexequíveis.
- 8.4. Os recursos necessários para execução deste objeto onerarão despesas das seguintes dotações orçamentárias:



Folha nº	
Visto	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA
PERMANENTE	
02.13.02.13.122.0037.2003	Custeio Operacional
3.3.90.30.00 726	Material de Consumo
02.13.02.13.391.0037.2045	Complexo Casa Educar
3.3.90.30.00 730	Material De Consumo
4.4.90.52.00.734	Equipamento e Material Permanente
01.13.02.13.392.0037.2046	Escola de Música e Arte
3.3.90.30.00.741	Material de Consumo
4.4.90.52.00.745	Equipamento e Material Permanente

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão realizados pela contratante na forma da legislação vigente, mediante aprovação da unidade requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá mencionar expressamente os produtos a que se refere o fornecimento.
- 9.3. Os pagamentos estarão condicionados à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e apresentação de CNDT.

10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Os participantes deste processo licitatório estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), mormente a Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, durante o período de execução do contrato.



Folha nº	
Visto	

- 10.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:
- 10.3. apresentar documentação falsa;
- 10.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.5. ensejar retardamento da execução do objeto;
- 10.6. não mantiver a proposta;
- 10.7. cometer fraude fiscal;
- 10.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:
- 10.11. multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.12. impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seus sistemas informatizados, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção do impedimento.
- 10.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.
- 10.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida



Folha nº
Visto

L.eı	

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão e fiscalização dos contratos/pedidos será realizada pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, através do servidor Devanir Vieira Cunha, Assistente Administrativo, matricula 732009, que deverá materializar os atos de gestão e fiscalização em processo administrativo próprio, sendo nomeado através de Portaria.



Folha nº	
Visto	

ANEXO I

Item	Qnt	Cod. Municipal	Descritivo
1	2	14.052.0013	ACORDEON 120 BAIXOS E 07 REGISTRO; Comprimento: 60 cm; Largura: 23 cm; Altura: 12 cm
2	8	61.004.0002	BAG PARA VIOLA; Dimensões: 100 x 38 x 15 cm; Material parte externa: Náilon 600; Material interno: Forro TNT
3	2	14.052.0006	BANDINHA RÍTMICA composta, minimamente, pelos instrumentos: 1 - Afuchê: Medindo aproximadamente 10cm x 18cm, sua lateral conta com bolinhas de poliestireno colorido de 12mm de diâmetro e cabo em madeira. 2 - Agogô: Medindo aproximadamente 14,5cm x 31,5cm o agogô acompanha 2 canecas cromadas sendo 1 medindo aproximadamente 11,5cm de comprimento, em sua extremidade maior medindo 5cm de boca e na menor 2cm, e na outra caneca medindo aproximadamente 14cm de comprimento, em sua extremidade maior 5,5cm de boca e na menor 2cm além de 1 batedor em madeira medindo 20cm de comprimento. 3 - Black-Black: Medindo aproximadamente 7cm x 16,5cm, acompanha 2 pratos com 7cm de diâmetro confeccionados em aço cromado. 4 - Campanela: Medindo aproximadamente 2,4cm x 10cm é composto por 4 guizos com diâmetro de 2,4cm cromado e cabo em madeira. 5 - Castanhola: Medindo aproximadamente 20cm de comprimento é composta por 2 conchas de 8,2cm de comprimento por 7,5cm de largura. 6 - Chocalho: Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura e sementes de soja extra seca na parte interna. 7 - Claves: Acompanha 2 peças sólidas em madeira de lei polida medindo aproximadamente 20cm x 2,5cm. 8 - Coco: Acompanha 2 metades artificiais de coco confeccionadas em plástico medindo aproximadamente 5,8cm x 10cm. 9 - Flauta: Confeccionada em plástico medindo aproximadamente 32cm x 3cm contendo 13 orificios para executar melodias. 10 - Ganzá: Confeccionado em alumínio medindo aproximadamente 21,5cm x 6cm e sementes de soja



Folha nº	_
Visto	

			extra seca na parte interna. 11- Maracá: As 2 peças medem aproximadamente 7,5cm x 18cm, é confeccionada em tubo de plástico, cabo de madeira e sementes de soja extra seca na parte interna. 12 - Pandeiro: Medindo aproximadamente 20cm de diâmetro x 3,5cm de altura confeccionado em poliestireno além de platinelas medindo aproximadamente 4cm de diâmetro. 13 - Pastoril: Medindo aproximadamente 20cm de diâmetro x 3,5cm de altura confeccionado em poliestireno além de platinelas medindo aproximadamente 4cm de diâmetro. 14 - Platinelas: Medindo aproximadamente 4cm de diâmetro. 14 - Platinelas: Medindo aproximadamente 22cm x 6cm confeccionada plástico e alumínio, acompanha 2 conjuntos de platinelas com 4cm de diâmetro. 15 - Prato: Acompanha 2 peças em formato de prato confeccionadas em aço medindo aproximadamente 20cm de diâmetro além de alça para prender entres os dedos. 16 - Sino: Medindo aproximadamente 11cm de altura por 6cm de diâmetro da base da campana, é confeccionado em aço, cabo em madeira e badalo em plástico. 17 - Tambor: Medindo aproximadamente 21cm x 10cm o tambor é confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno e acompanha 2 baquetas em plástico de 21cm e correia de ombro. 18 - Triângulo Com Batedor: Confeccionado em aço no formato de um triângulo aberto medindo aproximadamente 18cm x 18cm acompanhado de 1 batedor em aço. 19 - Surdo: Medindo aproximadamente 21cm x 16cm o tambor é confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno colorido com bordas superior
4	10	14.052.0029	BAQUETAS: Madeira: Tauari; Comprimento: 420 mm; Diâmetro: 14 mm; Tamanho: 5b; Tipo de ponta: Madeira
5	2	14.052.0019	BATERIA COMPLETA CONFIGURAÇÃO: Bumbo 22x16; Tons 10x8, 12x9; Surdo 16x14; Caixa 14x5,5, PRATOS PREMIUM: 1x Chimbal 14"; 1x Ataque 16", FERRAGENS



Folha nº	
Visto	_

			PREMIUM: 1x máquina de chimbal; 1x estante de caixa; 1x estante de prato reta; 1x pedal de bumbo simples; 1x banco
6	10	14.052.0023	BONGÔ COM PEDESTAL; Materiais: Aço, zamac, nylon e borracha; Ferragens com pintura eletrostática preta; Fixação por borboletas inclusas; Altura: ajustável de 80cm a 1,32m aproximadamente; Comprimento dos pés: 35 cm cada, aproximadamente; Peso total: 1,8 kg aproximadamente; Pedestal Para Bongô com 1,30 de altura
7	5	14.052.0015	CLARINETE SOPRANO EM SI BEMOL; Comprimento: 39 cm; Largura: 27 cm; Altura: 15 cm
8	2	14.052.0030	CLARONE: Afinação: Baixo em bb (Si bemol); Extensão até o Mi bemol grave; Corpo com acabamento em resina ABS fosca; 20 chaves; 7 orifícios cobertos; Chaves e campana banhadas a níquel; Presilha da sapatilha folheada a níquel; Cobertura de boquilha de plástico.
9	10	14.052.0025	DJEMBE TAMBOR; Medição: 29 cm de boca x 60 cm de altura média. Peso: 5 kg de média.
10	2	14.052.0005	FLAUTA DOCE BAIXO ESTILO BARROCA; Altura: 19 cm; Comprimento: 64 cm; Largura: 10 cm; Material: Resina ABS
11	4	14.052.0003	FLAUTA DOCE CONTRALTO ESTILO BARROCA; Altura: 4,5 cm; Comprimento: 47 cm; Largura: 4,5 cm; Material: Resina ABS
12	4	14.052.0001	FLAUTA DOCE SOPRANINO ESTILO BARROCA; Altura: 3 cm; Comprimento: 32,5 cm; Largura: 3 cm; Material: Resina ABS
13	4	14.052.0002	FLAUTA DOCE SOPRANO ESTILO GERMÂNICA; Altura: 3 cm; Comprimento: 32,5 cm; Largura: 3 cm; Material: Resina ABS
14	2	14.052.0004	FLAUTA DOCE TENOR ESTILO BARROCA; Altura: 10 cm; Comprimento: 44 cm; Largura: 11 cm; Material: Resina ABS



Folha nº	
Visto	

15	5	14.052.0014	FLAUTA TRANVERSAL EM DÓ; Comprimento: 67 cm; Largura: 3 cm; Diâmetro: 20 mm
16	2	14.052.0034	JOGO DE SINOS DE MÃO: Material: metal e plástico; Quantidade: 8; unidades/Nota de conjunto: C, D, E, F, G, A, B, C; Cada tamanho de campainha (L x Dia): Aprox. 8,5 * 8 cm/3,3 * 3,1 polegadas; Peso: Aprox. 953 g.
17	2	14.052.0033	KIT NOTAS ALTAS: Kit composto por 7 tubos melódicos percussivos com as notas DÓ#4, RÉ4, RÉ#4, MI4, FA4, FA#4, SOL4. Cada nota representada por uma cor: Laranja escuro: Dó# ou Réb, Laranja: Ré, Gema: Ré# ou Mib, Amarelo: Mi, Verde claro: FA, Verde: FA# ou Solb, Verde escuro: Sol
18	2	14.052.0032	KIT NOTAS DIATÔNICAS: 8 tubos diatônicos; Comprimento dos tubos de 28cm a 61cm. Medidas Aproximadas - (0.61cm/0.56 cm/0.50cm /0.47cm/0.41cm/0.37cm/0.32cm/0.28cm).
19	2	14.052.0007	METALOFONE ORFF SOPRANINO 11 TECLAS; Comprimento: 48 cm; Largura: 38 cm; Altura: 06 cm
20	2	14.052.0031	METALOFONE CROMÁTICO: Afinação "G" a "G" (SOL A SOL); - Travessas de Madeira Pinus; 25 Teclas de Alumínio; Dimensões Aproximadas; 47 cm de Comprimento; 26.2 cm de Largura (parte maior); 06 cm de Altura.
21	2	14.052.0008	METALOFONE ORFF SUSTENIDO CONTRALTO; Comprimento: 63 cm; Largura: 25 cm; Altura: 29 cm 02 0 0
22	2	14.052.0009	METALOFONE ORFF SUSTENIDO SOPRANO; Comprimento: 46 cm; Largura: 21 cm; Altura: 13 cm
23	10	14.052.0022	Par De Congas 11 E 12 Natural Com Suporte; Par de Congas, no tamanho 11" e 12" produzida em madeira, com pele de búfalo acompanha suporte com acabamento cromado.
24	2	14.052.0027	PIANO DIGITAL: Teclas: 88 teclas, Teclado com sensor triplo e ação de martelo em escala II (Teclas que imitam ébano e marfim); Resposta ao toque: 3 níveis de sensibilidade; Sistema de som: Fonte de som multidimensional; Polifonia máxima: 256 (o player de áudio ocupa 2); Gravador: Máx. 100 músicas, aprox.



Folha nº	
Visto	

			25 min/música (44,1 kHz estéreo em formato WAV); Transposição de teclas: +/- 1 oitava (-12 semitons a 0 a +12 semitons); Controle de afinação: A4 = 415,5 Hz ~ 440,0 Hz ~ 465,9 Hz; MIDI: 16 multitimbres recebidos, GM nível 1 padrão.
25	2	14.052.0016	SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL; Comprimento: 12 cm; Largura: 21 cm; Altura: 70 cm
26	2	14.052.0036	SAXOFONE BARÍTONO: Afinação: Eb (mi bemol); Material do Corpo: Liga de Bronze; Acabamento: Laqueado Dourado; Boquilha: Alta Definição em Bakelite; Banho: Duplo; Interna: Banho de Cobre.
27	2	14.052.0017	SAXOFONE TENOR; Comprimento: 26 cm; Largura: 92 cm; Altura: 40 cm
28	4	14.052.0028	TECLADO MUSICAL: Cor: Preto; Display: LCD; Amplificadores: 2,5 W + 2,5 W; Falantes: 2x 12 cm; Número de polifonias (máx.): 48; Números de estilos predefinidos: 205; Número de músicas predefinidas: 154; Número de vozes: 622.
29	10	14.052.0024	TIMBAL DE ALUMÍNIO; Corpo: Alumínio polido; Pele: Leitosa; Aro: ergonômico, cromado; Ferragens: Cromadas. Diâmetro: 14"; Altura: 90 cm; Peso aproximado: 4kg; Afinadores: 8, reforçados, com escudos resistentes externos e internos para que o corpo não amasse com o tempo; Acompanha 1 Chave de afinação.
30	2	14.052.0035	UKULELE: Material: Sapele; Cor do produto: Natural Sapele; Madeira: Mogno; Tipo de ukulele: Concert; Acabamento: Rosewood; Braço: Okoume; Escala: Technical wood; Tampo: Sapele; Lateral/Fundo: Sapele; Tarraxas: Blindadas e Cromadas; Cavalete: Black walnut; Dimensões do produto: A: 7 cm x L: 21,5 cm x C: 61 cm; Peso: 0,540 KG.
31	8	14.052.0021	VIOLA CAIPIRA ELÉTRICA; Peso: 3 Kg; Dimensões: 97 x 36 x 12 cm; Material: Pinho
32	10	14.052.0026	VIOLÃO CORDAS DE NYLON: Tipo: Violão Acústico; Cor: Natural (N); Acabamento: Brilhante; Formato do Corpo:



Folha nº	
Visto	

			Clássico; Encordoamento: Nylon Tensão Normal; Número de Cordas: 6
33	2	14.052.0010	XILOFONE ORFF BAIXO 13 TECLAS; Comprimento: 87 cm; Largura: 41 cm; Altura: 41 cm
34	2	14.052.0011	XILOFONE ORFF CONTRALTO 13 TECLAS; Comprimento: 64 cm; Largura: 31 cm; Altura: 21 cm
35	2	14.052.0012	XILOFONE ORFF SOPRANO 13 TECLAS; Comprimento: 60 cm; Largura: 23 cm; Altura: 12 cm



Folha nº
Visto

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Pregão Eletrônico nº. 104/2023

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF N.

1 - Conforme estipulado no Edital propomos:

COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	ACORDEON 120 BAIXOS E 07 REGISTRO Comprimento: 60 cm Largura: 23 cm Altura: 12 cm		
2	6	UN	BAG PARA VIOLA Dimensões: 100 x 38 x 15 cm Material parte externa: Náilon 600 Material interno: Forro TNT		
3	2	UN	BANDINHA RÍTMICA composta, minimamente, pelos instrumentos descritos no Anexo I do Termo de referência.		
4	8	PAR	BAQUETAS Madeira: Tauari Medidas aproximadas: Comprimento: 420 mm Diâmetro: 14 mm Tamanho: 5b Tipo de ponta: Madeira		
5	2	UN	BATERIA COMPLETA CONFIGURAÇÃO: Bumbo 22x16 Tons 10x8, 12x9 Surdo 16x14 Caixa 14x5,5, PRATOS PREMIUM: 1x Chimbal 14 1x Ataque 16", FERRAGENS PREMIUM: 1x máquina de chimbal 1x estante de caixa 1x estante de prato reta 1x pedal de bumbo simples 1x banco"		
6	8	UN	BONGÔ COM PEDESTAL Materiais: Aço, zamac, nylon e borracha Ferragens com pintura eletrostática preta Fixação por borboletas inclusas Altura: ajustável de 80cm a 1,32m aproximadamente Comprimento dos pés: 35 cm cada, aproximadamente Peso total: 1,8 kg aproximadamente Pedestal Para Bongô com 1,30 de altura		
7	4	UN	CLARINETE SOPRANO EM SI BEMOL Comprimento: 39 cm Largura: 27 cm Altura: 15 cm		
8	2	UN	CLARONE Afinação: Baixo em bb (Si bemol) Extensão até o Mi bemol grave Corpo com acabamento em resina ABS fosca 20 chaves 7 orifícios cobertos Chaves e campana banhadas a níquel Presilha da sapatilha folheada a níquel Cobertura de boquilha de plástico.		



Folha nº	
Visto	

9	8	UN	DJEMBE TAMBOR Medição: 29 cm de boca x 60 cm de altura média. Peso: 5 kg de média.	
10	2	UN	FLAUTA DOCE BAIXO ESTILO BARROCA Altura: 19 cm Comprimento: 64 cm Largura: 10 cm Material: Resina ABS	
11	3	UN	FLAUTA DOCE CONTRALTO ESTILO BARROCA Altura: 4,5 cm Comprimento: 47 cm Largura: 4,5 cm Material: Resina ABS	
12	3	UN	FLAUTA DOCE SOPRANINO ESTILO BARROCA Altura: 3 cm Comprimento: 32,5 cm Largura: 3 cm Material: Resina ABS	
13	3	UN	FLAUTA DOCE SOPRANO ESTILO GERMÂNICA Altura: 3 cm Comprimento: 32,5 cm Largura: 3 cm Material: Resina ABS	
14	2	UN	FLAUTA DOCE TENOR ESTILO BARROCA Altura: 10 cm Comprimento: 44 cm Largura: 11 cm Material: Resina ABS	
15	4	UN	FLAUTA TRANVERSAL EM DÓ Comprimento: 67 cm Largura: 3 cm Diâmetro: 20 mm	
16	2	UN	JOGO DE SINOS DE MÃO Material: metal e plástico Quantidade: 8 unidades/Nota de conjunto: C, D, E, F, G, A, B, C Cada tamanho de campainha (L x Dia): Aprox. 8,5 * 8 cm/3,3 * 3,1 polegadas Peso: Aprox. 953 g.	
17	2	KIT	KIT NOTAS ALTAS Kit composto por 7 tubos melódicos percussivos com as notas DÓ#4, RÉ4, RÉ#4, MI4, FA4, FA#4, SOL4. Cada nota representada por uma cor: Laranja escuro: Dó# ou Réb, Laranja: Ré, Gema: Ré# ou Mib, Amarelo: Mi, Verde claro: FA, Verde: FA# ou Solb, Verde escuro: Sol	
18	2	KIT	KIT NOTAS DIATÔNICAS 8 tubos diatônicos Comprimento dos tubos de 28cm a 61cm. Medidas Aproximadas - (0.61cm/0.56 cm/0.50cm /0.47cm/0.41cm/0.37cm/0.32cm/0.28cm).	
19	2	UN	METALOFONE ORFF SOPRANINO 11 TECLAS Comprimento: 48 cm Largura: 38 cm Altura: 06 cm	
20	2	UN	METALOFONE CROMÁTICO Afinação G" a "G" (SOL A SOL) - Travessas de Madeira Pinus 25 Teclas de Alumínio Dimensões Aproximadas 47 cm de Comprimento 26.2 cm de Largura (parte maior) 06 cm de Altura."	
21	2	UN	METALOFONE ORFF SUSTENIDO CONTRALTO Comprimento: 63 cm Largura: 25 cm Altura: 29 cm0200	
22	2	UN	METALOFONE ORFF SUSTENIDO SOPRANO Comprimento: 46 cm Largura: 21 cm Altura: 13 cm	
23	8	PAR	PAR DE CONGAS 11 E 12 NATURAL COM SUPORTE Par de Congas, no tamanho 11" e 12" produzida em madeira, com pele de búfalo acompanha suporte com acabamento cromado.	



Folha nº	
Visto	

24	2	UN	PIANO DIGITAL Teclas: 88 teclas, Teclado com sensor triplo e ação de martelo em escala II (Teclas que imitam ébano e marfim) Resposta ao toque: 3 níveis de sensibilidade Sistema de som: Fonte de som multidimensional Polifonia máxima: 256 (o player de áudio ocupa 2) Gravador: Máx. 100 músicas, aprox. 25 min/música (44,1 kHz estéreo em formato WAV) Transposição de teclas: +/- 1 oitava (-12 semitons a 0 a +12 semitons) Controle de afinação: A4 = 415,5 Hz ~ 440,0 Hz ~ 465,9 Hz MIDI: 16 multitimbres recebidos, GM nível 1 padrão.	
25	2	UN	SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL Comprimento: 12 cm Largura: 21 cm Altura: 70 cm	
26	2	UN	SAXOFONE BARÍTONO Afinação: Eb (mi bemol) Material do Corpo: Liga de Bronze Acabamento: Laqueado Dourado Boquilha: Alta Definição em Bakelite Banho: Duplo Interna: Banho de Cobre.	
27	2	UN	SAXOFONE TENOR Comprimento: 26 cm Largura: 92 cm Altura: 40 cm	
28	3	UN	TECLADO MUSICAL Cor: Preto Display: LCD Amplificadores: 2,5 W + 2,5 W Falantes: 2x 12 cm Número de polifonias (máx.): 48 Números de estilos predefinidos: 205 Número de músicas predefinidas: 154 Número de vozes: 622.	
29	8	UN	TIMBAL DE ALUMÍNIO Corpo: Alumínio polido Pele: Leitosa Aro: ergonômico, cromado Ferragens: Cromadas. Diâmetro: 14 Altura: 90 cm Peso aproximado: 4kg Afinadores: 8, reforçados, com escudos resistentes externos e internos para que o corpo não amasse com o tempo Acompanha 1 Chave de afinação."	
30	2	UN	UKULELE Material: Sapele Cor do produto: Natural Sapele Madeira: Mogno Tipo de ukulele: Concert Acabamento: Rosewood Braço: Okoume Escala: Technical wood Tampo: Sapele Lateral/Fundo: Sapele Tarraxas: Blindadas e Cromadas Cavalete: Black walnut Dimensões do produto: A: 7 cm x L: 21,5 cm x C: 61 cm Peso: 0,540 KG.	
31	6	UN	VIOLA CAIPIRA ELÉTRICA Peso: 3 Kg Dimensões: 97 x 36 x 12 cm Material: Pinho	
32	8	UN	VIOLÃO CORDAS DE NYLON Tipo: Violão Acústico Cor: Natural (N) Acabamento: Brilhante Formato do Corpo: Clássico Encordoamento: Nylon Tensão Normal Número de Cordas: 6	
33	2	UN	XILOFONE ORFF BAIXO 13 TECLAS Comprimento: 87 cm Largura: 41 cm Altura: 41 cm	
34	2	UN	XILOFONE ORFF CONTRALTO 13 TECLAS Comprimento: 64 cm Largura: 31 cm Altura: 21 cm	
35	2	UN	XILOFONE ORFF SOPRANO 13 TECLAS Comprimento: 60 cm Largura: 23 cm Altura: 12 cm	



Folha nº	
Visto	

COTA DIVISÍVEL RESERVADA (ME/EPP/MEI)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	2	UN	BAG PARA VIOLA Dimensões: 100 x 38 x 15 cm Material parte externa: Náilon 600 Material interno: Forro TNT		
37	2	PAR	BAQUETAS Madeira: Tauari Medidas aproximadas: Comprimento: 420 mm Diâmetro: 14 mm Tamanho: 5b Tipo de ponta: Madeira		
38	2	UN	BONGÔ COM PEDESTAL Materiais: Aço, zamac, nylon e borracha Ferragens com pintura eletrostática preta Fixação por borboletas inclusas Altura: ajustável de 80cm a 1,32m aproximadamente Comprimento dos pés: 35 cm cada, aproximadamente Peso total: 1,8 kg aproximadamente Pedestal Para Bongô com 1,30 de altura		
39	1	UN	CLARINETE SOPRANO EM SI BEMOL Comprimento: 39 cm Largura: 27 cm Altura: 15 cm		
40	2	UN	DJEMBE TAMBOR Medição: 29 cm de boca x 60 cm de altura média. Peso: 5 kg de média.		
41	1	UN	FLAUTA DOCE CONTRALTO ESTILO BARROCA Altura: 4,5 cm Comprimento: 47 cm Largura: 4,5 cm Material: Resina ABS		
42	1	UN	FLAUTA DOCE SOPRANINO ESTILO BARROCA Altura: 3 cm Comprimento: 32,5 cm Largura: 3 cm Material: Resina ABS		
43	1	UN	FLAUTA DOCE SOPRANO ESTILO GERMÂNICA Altura: 3 cm Comprimento: 32,5 cm Largura: 3 cm Material: Resina ABS		
44	1	UN	FLAUTA TRANVERSAL EM DÓ Comprimento: 67 cm Largura: 3 cm Diâmetro: 20 mm		
45	2	PAR	PAR DE CONGAS 11 E 12 NATURAL COM SUPORTE Par de Congas, no tamanho 11" e 12" produzida em madeira, com pele de búfalo acompanha suporte com acabamento cromado.		
46	1	UN	TECLADO MUSICAL Cor: Preto Display: LCD Amplificadores: 2,5 W + 2,5 W Falantes: 2x 12 cm Número de polifonias (máx.): 48 Números de estilos predefinidos: 205 Número de músicas predefinidas: 154 Número de vozes: 622.		
47	2	UN	TIMBAL DE ALUMÍNIO Corpo: Alumínio polido Pele: Leitosa Aro: ergonômico, cromado Ferragens: Cromadas. Diâmetro: 14 Altura: 90 cm Peso aproximado: 4kg Afinadores: 8, reforçados, com escudos resistentes externos e internos para que o corpo não amasse com o tempo Acompanha 1 Chave de afinação."		
48	2	UN	VIOLA CAIPIRA ELÉTRICA Peso: 3 Kg Dimensões: 97 x 36 x 12 cm Material: Pinho		



Folha nº	
Visto	

49	2	UN	VIOLÃO CORDAS DE NYLON Tipo: Violão Acústico Cor: Natural (N) Acabamento: Brilhante Formato do Corpo: Clássico	
			Encordoamento: Nylon Tensão Normal Número de Cordas: 6	

Observações:

1) Quantidade Total Estimada para o período de 12 meses.

Validade da Proposta: Conforme Edital Condições de pagamento: Conforme Edital Prazo de Entrega / Execução: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

(Nome / RG / CPF)



Folha nº
Visto

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data)	
Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP: 13220-005



Folha nº
Visto

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10419/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de diversos instrumentos musicais, destinado a promoção cultural da Unidade Gestora Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A	empresa				,	co	m	sede	e na
		CNPJ	n.º		,através	de	seu	repre	esentante
legal,		nac		est.civil,	,		porta	dor	do
RG/C	PF	en	dereço					,	declara
para 1	odos os fins d	e direito, e	especifi	icamente para pa	articipação da	licit	ação 1	na mo	odalidade
epigra	fada e conforme	Lei Federa	al nº 8.0	666/93 e Constitu	iição Federal,	que:			

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Várzea Paulista, direta ou indiretamente.
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital.
- f) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que a nossa empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Várzea Paulista, aos	do mês de	de 2024.
	Nome / RG / CPF	
Avenida Fernão Dias Paes Leme.	. 284 – Centro – Várzea P	aulista/SP – CEP: 13220-005

Telefone: (11) 4596-9633



Folha nº
Visto

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024.

REGISTRO DE **PRECOS PARA FORNECIMENTO** DE **DIVERSOS INSTRUMENTOS** MUSICAIS, DESTINADO A PROMOÇÃO CULTURAL DA UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, **LAZER** TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA PAULISTA E A EMPRESA_

PROCESSO N° 10419/2023

COTA PRINCIPAL / COTA DIVISÍVEL RESERVADA (ME/EPP/MEI)



Folha nº	
Visto	

	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNI	VLR TOTAL
Valor To	tal: R\$			(valor por e	xtenso).		
Represer	ntante L	egal: _					
Registra	da:						
CNPJ: _							
Endereç							
E-mail:							
Telefone	:()						
Este inst	rumente	o não o	briga o	MUNICÍPIO DE VÁ	RZEA PAULI	STA a firmaı	contratações na
quantida	des esti	madas,	poden	do ocorrer licitações	específicas par	a a aquisiçã	o do(s) objeto(s
obedecio	la a leg	gislação	pertin	ente, sendo assegura	da ao detentor	do registro	a preferência d
fornecim	iento, ei	n igual	dade de	condições. O present	e registro de pre	eços terá vigé	encia de 12 mese
contados	da data	de sua	assinat	ura. A assinatura da pr	esente ata impl	icará plena a	ceitação, por part
do forne	cedor, c	las con	dições e	estabelecidas no Edita	al de licitações	e seus Anex	os. A presente at
será pub	licada e	em forn	na de e	xtrato no Diário Ofic	ial do Estado d	le São Paulo	/União, conform
disposto	no par	ágrafo	único,	do artigo 61 da Lei 8	3.666/93. Qual	quer alteraçã	o na presente at
somente	poderá	ser rea	alizada	mediante termo aditi	vo formalizado	entre as pa	rtes. O foro par
dirimir q	uestões	relativ	as à Ata	a de Registro de Preço	os será o da Con	narca de Vái	zea Paulista, con
exclusão	de qua	lquer o	utro.				
Várzea F	Paulista,	·:	, de	de 2	2024.		
				CONTRATA	ANTE:		
	ra Mun	icipal a	le Várz	ea Paulista -SP	Marcel	lo Trevenzol	i Breschi

Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Gestor Municipal de Gestão Pública



Folha nº
Visto

CONTR	RATADA:
	e da Contratada
-	e e CPF)
TESTEM	MUNHAS:
Testemunha 1	Testemunha 2



Folha nº
Visto

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023
MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA/SP.
Órgão ou Entidade:
Ordem de Fornecimento nº (de origem):
Objeto:
Contratante:
Contratada:
Advogado(s): (*)
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesses para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Local e data_
Contratada Contratada
(*) Este Termo deverá ser apresentado somente pela empresa vencedora, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.